



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.500, de 1º de novembro de 1990.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA FRAÇÃO DE TERRAS, DESTINADA À EXPLORAÇÃO DE JAZIDA DE CASCALHO, SITUADA NA ENTRADA LINHA JOÃO ALVES, NESTE MUNICÍPIO.

ARNO JOÃO FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações em vigor,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária à exploração de jazida de cascalho, imprescindível para a conservação de estradas, o imóvel a seguir descrito:

Uma fração de terras, sem benfeitorias, situada na entrada Linha João Alves, neste Município, com a área superficial de 20.000,00m², que mede 200,00 metros de frente; 100,00 metros de profundidade em ambos os lados, tendo na linha dos fundos a mesma medida da frente, e cujas confrontações são as seguintes: frente Sul, com a estrada para Linha João Alves, fundos Norte, com terras de propriedade de Albino Lourenço Hermes, lado Leste, com o loteamento "Belvedere" e lado Oeste, com terras de propriedade do Município. Esta área de terras está registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula nº 6.422, em nome de Albino Lourenço Hermes.

ARTIGO 2º - É declarada de urgência, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º, deste Decreto, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, com suas alterações em vigor.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
GABINETE DO PREFEITO

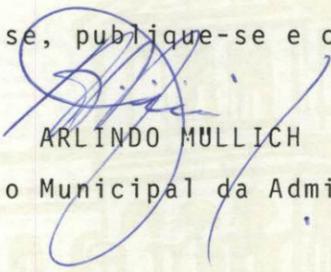
-02-

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de novembro de 1990.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MULLICH

Secretário Municipal da Administração